

**TERMO ADITIVO N.º 04 – CONTRATO N.º 134/2018****PROCESSO N.º 8912/2018 - DL 30/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Interino, o **SR. RENATO DE PAULA VELLA** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.155.518 e do CPF/MF nº 095.055.378-67, e o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **JOSE ANTONIO MACARIO DE FARIA**, RG: 8.874.492-9, CPF: 762.540.038 de outro lado, a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz Km 08 horto, Ubatuba/SP CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **IVO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 14.320.220 e do CPF/MF sob o n.º 060.330.548-22

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado instrumento contratual datado de **24 de julho de 2018**, que tem por objeto a **Contratação de empresa Especializada para fornecimento de mão de obra para manutenção de vias e recuperação de pavimentos mediante operação tapa buraco**, para prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses passando a vigência **24 de julho de 2020 a 23 de janeiro de 2021**, com o valor global de R\$ 387.361,32 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante.

ITEM	FUNÇÃO	QUANT	HORA/MÊS
01	Servente	12	176

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIAS	DOTAÇÃO	2020	2021
Segurança Pública - Trânsito	130-02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$168.932,58	R\$24.748,08
Infraestrutura	371-07.01.15.425.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$168.932,58	R\$24.748,08
	VALORES TOTAIS	R\$337.865,15	R\$49.496,17
	GLOBAL	R\$ 387.361,32	

DS/CONT/CCNS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de julho de 2020


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


RENATO DE PAULA VELLA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Interino


JOSE ANTONIO MACARIO DE FARIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos


EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante da empresa

Testemunhas:


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 45.906.439-3


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

